



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 010/2014-PMJ**

**AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR
VERTICAL - POSTO DE SAÚDE**

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
	h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Licitação

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 10 de junho de 2014.

DO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
SR. MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, para a aquisição de um refrigerador vertical com a finalidade da guarda científica de vacinas, com capacidade mínima de armazenamento de 30 litros úteis ou 3.200 doses de 5 ml ou 200 ampolas de vacinas com seringas, no valor máximo de R\$ 6.493,33 (seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Informo que segue anexo, 03 (três) orçamentos realizados, com as empresas INDREL – IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, MEDIAL COM. E ASSIST. TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME e REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA-ME.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

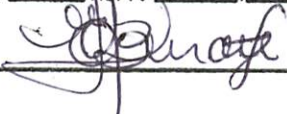
Atenciosamente,


MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO
Secretário de Saúde

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 10/06/14

às 10:00 hs. Nº 098/14





INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Londrina, 23 de Maio de 2014.
CO. 12505/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ: 75.969.881/0001-52
AV. ALEXANDRE L. DOS SANTOS, 481 - CENTRO
FONE: (43) 9104-4545
EMAIL: marco.smsjp@gmail.com
JAPIRA / PR CEP: 84920-000

ATT: MARCO

Prezados,
Segue cotação Indrel –

EQUIPAMENTO: REFRIGERADOR VERTICAL - REFRIMED INDREL
MODELO: CI 3D
FINALIDADE: VACINAS, IMUNOBIOLÓGICOS, REAGENTES E TERMOLÁBEIS.

- Equipamento horizontal, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS.
- Capacidade para armazenamento mínimo de 30 litros úteis ou 3.200 doses de 5 ml ou 200 vacinas ampoladas com seringas.
- Unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, condensação embutida estática a ar, refrigeração condutiva e radiante por toda a extensão da câmara, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura.
- Câmara interna em aço inoxidável, equipada com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica.
- Isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC.
- Porta de acesso superior de abertura total e descanso a 90°, 02 contra tampas internas basculantes para minimizar perdas com fecho automático, moldura do gabinete em peça única de material injetado de alta resistência e durabilidade.
- Equipado com sapatas niveladoras de regulagem ou rodízios especiais com freio
- Pannel de comando e controle frontal de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C.
- Alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré-fixado em 3°C e 7°C, sinalizador luminoso de equipamento energizado e de refrigeração em recuperação.
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, por tempo programável.
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento.
- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.
- Equipado com 02 Racks Box para vacinas, ANVISA, Certificações ISO e B.P.F. e Manual do proprietário em Português.

MEDIDAS EXTERNAS:
Altura: 750 mm
Largura: 580 mm
Profundidade: 390 mm

Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



PREÇO UNITÁRIO CIF – TRANSPORTE E SEGURO INCLUSOS.

R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Preço para pagamento à vista. Para faturamento em 27 dias acrescentar 4,0% sobre os valores acima.

GARANTIA:

Total 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente em todo território nacional com equipe qualificada.

PRAZO DE ENTREGA:

Previsto para 30/45 dias da confirmação do pedido.

VALIDADE:

Esta proposta tem validade restrita de 60 dias a partir da sua emissão.

A INDREL DESENVOLVE E PRODUZ EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ESPECÍFICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E SE SENTE ORGULHOSA DE PODER OFERECER SEUS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A V.SAS..

Nosso E-Mail: hospitalar@indrel.com.br

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os catálogos dos equipamentos INDREL bem como suas fotos são meramente ilustrativos, podendo os equipamentos possuir uma grande gama de variações, acessórios e capacidades, sendo as características totais dos equipamentos cotados os descritos nesta proposta. Em caso de duplicidade de informações, considerar sempre o descrito nesta proposta como correto.



78589504/0001-86
INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.
AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR

ELMER GASPARINI LINS
DEPARTAMENTO COMERCIAL

Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86

ICMS 601.03117-54

C.M.C. 015.099-1-C

Ativ. 241.104-0

CREA 4551-F



Medial Service

CGC 66 541 889/0001-22

INSC. EST. 113 174 848 112

São Paulo, 23 de Maio de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Japira

A/C.: Marco

E-mail: marco.smsjp@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PRODUTO : Câmara para Vacinas

Equipamento desenvolvido especificamente para a guarda e conservação de **Vacinas**, própria para utilização no uso diário com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna, dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA. Qualidade total ISO9001-2008, ISO 13485-2003 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF conforme RDC 59, com as seguintes características principais:

Equipamento leve e transportável apenas 30 Kgs, 75 x 58 x 39 cm, **capacidade de 3.200 doses** em ampolas de 5 ml ou 200 vacinas ampoladas com seringas, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, condensação embutida estática a ar, refrigeração condutiva e radiante por toda a extensão da câmara. **gabinete externo em aço inoxidável, câmara interna em aço inoxidável, equipada com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica**, equipamento com acabamento esmerado e de fácil manutenção e limpeza, **isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado**, livre de CFC, **porta de acesso superior de abertura total e descanso a 90º**, 02 contra tampas internas basculantes para minimizar perdas com fecho automático, moldura do gabinete em peça única de material injetado de alta resistência e durabilidade. equipado com sapatas niveladoras de regulagem ou rodízios especiais com freio, dobradiças estampadas de aço pintadas na cor do equipamento, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, painel tipo sinótico em alumínio de fácil visualização, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C; com diferencial ajustável de +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração de 2,0 a 8,0 °C, sistema de redundância de controles e seguranças de funcionamento, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, indicação de temperatura decimal, indicação de **temperatura de momento de máximo e mínima direto no comando do painel**, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré fixado em 3 e 7°C, botão silenciador de alarme sonoro por tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado, sinalizador luminoso de refrigeração em recuperação, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, **Equipado com 02 Racks Box para vacinas**, ANVISA, Certificações ISO e B.P.F. e Manual do proprietário em Português.

Medial Com. Assessoria
Marco Aurélio Rôden
RG: 17.127.537

Matriz : Praça Sá Pinto, 26 Lapa São Paulo – Cep: 05055-070 – Tel/Fax 3872 3201

Filial : Rua Toneleiros, 618 Lapa São Paulo - Cep : 05056-000 – Tel : 3872 8413



Medial Service

CGC 66 541 889/0001-22

INSC. EST. 113 174 848 112

PREÇO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
PAGAMENTO: À Vista
ENTREGA: 30/45 dias úteis da confirmação do pedido.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação

Sem mais,

Atenciosamente

Medial Com. Assist. Tec.
Marco Aurélio Roder
RG: 17.127.537

Medial Comercio e Assist Técnica Ltda
Marco Aurélio Roder
RG 17 127 537

66 541 889/0001-22

MEDIAL COM E ASSIST. TÉCNICA EM
ELEIRODOMÉSTICOS LTDA. - ME

Pça. Sá Finto, 26
Vila Ipojuca - CEP 05055
SAO PAULO - SP.



REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA-ME
 SERVIÇOS AUTORIZADOS EM REFRIGERADORES INDEL
 Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA
 Manutenção e Assistência em
 Ar Condicionado Ind. E Com. e Refrigeradores em Geral

Av. Amapá, 3-14 – Cep: 17030-010 – Bauru – SP - Fone/Fax: (0xx14) 3203-5501
 CNPJ: 10.366.801/0001-29

E-mail: paio refrigeraçao@terra.com.br
 INSCR. ESTADUAL: 209.417.848.118 ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 AV. ALEXANDRE L. DOS SANTOS, 481 - CENTRO
 FONE: (43) 9104-4545
 EMAIL: marco.smsjp@gmail.com
 JAPIRA / PR CEP: 84920-000

ATT: MARCO

EQUIPAMENTO - REFRIMED - INDREL
MODELO - CI3D - EXCLUSIVO PARA USO DIÁRIO
POSIÇÃO FISCAL/NCM N.º 8418.50.90 - FINAME N.º 0478407 - ANVISA 10253020013

Equipamento desenvolvido especificamente para a guarda e conservação de VACINAS, própria para utilização no uso diário com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna, dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA. Qualidade total ISO9001-2008, ISO 13485-2003 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF conforme RDC 59, com as seguintes características principais:

Equipamento leve e transportável apenas 30 Kgs, 75 x 58 x 39 cm, **capacidade de 3.200 doses** em ampolas de 5 ml ou 200 vacinas ampoladas com seringas, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, condensação embutida estática a ar, refrigeração condutiva e radiante por toda a extensão da câmara, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, **câmara interna em aço inoxidável, equipada com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica**, equipamento com acabamento esmerado e de fácil manutenção e limpeza, **isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado**, livre de CFC, **porta de acesso superior de abertura total e descanso a 90º**, 02 contra tampas internas basculantes para minimizar perdas com fecho automático, moldura do gabinete em peça única de material injetado de alta resistência e durabilidade, equipado com sapatas niveladoras de regulagem ou rodízios especiais com freio, dobradiças estampadas de aço pintadas na cor do equipamento, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, painel tipo sinótico em alumínio de fácil visualização, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C; com diferencial ajustável de +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração de 2.0 a 8,0 °C, sistema de redundância de controles e segurança de funcionamento, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, indicação de temperatura decimal, **indicação de temperatura de momento de máximo e mínima direto no comando do painel**, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré fixado em 3 e 7°C, botão silenciador de alarme sonoro por tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado, sinalizador luminoso de refrigeração em recuperação, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, **Equipado com 02 Racks Box para vacinas**, ANVISA, Certificações ISO e B.P.F. e Manual do proprietário em Português.



REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA-ME

SERVIÇOS AUTORIZADOS EM REFRIGERADORES INDEL

Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA

Manutenção e Assistência em

Ar Condicionado Ind. E Com. e Refrigeradores em Geral

Av. Amapá,3-14 – Cep:17030-010 – Bauru – SP - Fone/Fax: (0xx14) 3203-5501

E-mail: paio refrigeraçao@terra.com.br

CNPJ: 10.366.801/0001-29

INSCR. ESTADUAL: 209.417.848.118 ME

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Preço para pagamento á vista: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) – CIF.

GARANTIA:

Total 1 ano contra defeitos de fabricação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente em território nacional

PRAZO DE ENTREGA:


30 dias da confirmação do pedido.

VALIDADE:

Esta proposta tem validade restrita de 60 dias a partir da sua emissão.

Bauru, 23 de Maio de 2014.

Atenciosamente


REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA-ME
(14) 3203-5501 3313-6493

10.366.801/0001-29

INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA-ME
RUA W. PA...
J.D. CORALINA CEP: 17030-010

BÁURIO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 11 de junho de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO, sob protocolo nº 098/14 de 10/06/2014, visando a aquisição de um refrigerador vertical com a finalidade da guarda científica de vacinas, com capacidade mínima de armazenamento de 30 litros úteis ou 3.200 doses de 5 ml ou 200 ampolas de vacinas com seringas, no valor máximo de R\$ 6.493,33 (seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 12/06/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a aquisição de um refrigerador vertical com a finalidade da guarda científica de vacinas, com capacidade mínima de armazenamento de 30 litros úteis ou 3.200 doses de 5 ml ou 200 ampolas de vacinas com seringas, no valor máximo de R\$ 6.493,33 (seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

07 – SAÚDE;

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0007.1047 – Reequipar as Unidades de Saúde;

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

02140-00303 – Saúde-Receitas Vinculadas.

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 12/06/2014.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: aquisição de um refrigerador vertical com a finalidade da guarda científica de vacinas, com capacidade mínima de armazenamento de 30 litros úteis ou 3.200 doses de 5 ml ou 200 ampolas de vacinas com seringas.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 11/06/2014, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos no valor de R\$ 6.493,33 (seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) para pagamento, e o mesmo será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da N/F, devidamente atestada pelo setor competente, mediante apresentação da Certidão de Regularidade FGTS e Certidão Conjunta.

Atenciosamente,


EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico sobre a necessidade da aquisição de um refrigerador vertical com a finalidade da guarda científica de vacinas, com capacidade mínima de armazenamento de 30 litros úteis ou 3.200 doses de 5 ml ou 200 ampolas de vacinas com seringas, no valor máximo de R\$ 6.493,33 (seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), mediante solicitação expedida pelo Sr. MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO, sob protocolo nº 098/14 de 10/06/2014.

II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93 e só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Portanto, analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o valor encontrado na pesquisa de preços para a aquisição dos equipamentos de informática, é de no valor de R\$ 7.980,09 (sete mil e novecentos e oitenta reais e nove centavos), valor este que não ultrapassa o teto estipulado em lei.

O art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Desta forma a dispensa de licitação com base neste dispositivo, em razão do valor, é aplicável para aquisições ou contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, verificamos que a solicitação dos materiais não ultrapassará este valor, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso II da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feita com empresa legalmente constituída, que comprove sua regularidade perante as Fazendas Públicas devidamente atualizada, no tocante a: CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES ou REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO no caso de empresa individual, CNPJ, CND (INSS), CRF (FGTS), CCND (CONJUNTA), CNDT (TRABALHISTA) e que ofereça o melhor preço para aquisição dos equipamentos de informática em relação às demais empresas da região.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 16 de JUNHO de 2014.

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 010/2014 de 08/01/2014.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2014, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.01.08 15:15:35 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 17 de junho de 2014.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pres. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Sr. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 11/06/2014, referente à aquisição de um refrigerador vertical com a finalidade da guarda científica de vacinas, com capacidade mínima de armazenamento de 30 litros úteis ou 3.200 doses de 5 ml ou 200 ampolas de vacinas com seringas, no valor máximo de R\$ 6.493,33 (seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), mediante solicitação expedida pelo Sr. MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO, sob protocolo nº 098/14 de 10/06/2014, e acatando parecer jurídico expedido em 16/06/2014, pelo Dr. Renan de Oliveira Santos.

Informamos que será realizada DISPENSA de licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, para a aquisição dos materiais.

Conforme orçamentos apresentado, a empresa INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 78.589.504/0001-86, apresentou o menor preço, perfazendo o valor global de R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Informo ainda que segue anexo, documentação da empresa.

Atenciosamente.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF n. 116.247.799-72, Cédula de Identidade RG. n. 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; MARIA HELENA RAPCHAM, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF n. 731.097.709-20, Cédula de Identidade RG. n. 977.001 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, CREA n. 19112-D, CPF n. 364.319.749-72, Cédula de Identidade RG. n. 3.042.555-3 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630 e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1978, bacharel em administração de empresas, CPF n.º 053.374.979-00, Cédula de identidade civil RG n.º 6.415.936-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Madre Leônia Milito n.º 1.170, apartamento 1002, Jardim Guanábara, Londrina, PR, CEP 86052-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, com sede à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n. 20074552678 em 11/10/2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o n. 78.589.504/0001-86 resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, introduzir as seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta da Consolidação do Contrato Social, constante da Décima Oitava Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: "A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuírem na sociedade".

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Décima e seu Parágrafo Primeiro, da Consolidação do Contrato Social, constante da Décima Oitava Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: "O ano social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico, até o final do mês de Abril de cada ano, devendo os demais sócios aprovarem ou não suas contas, formalmente, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: "Poderá, ainda, ser levantado balanços intermediários para fins de distribuição de lucros aos seus sócios, se for o caso. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital, desde que haja deliberação unânime dos sócios ou acordo de quotistas em vigor, que trate da matéria, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade".

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação nos lucros: ALBERTO RAPCHAM 30%; JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM 30%; JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30% e MARIA HELENA RAPCHAM 10%.



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. A vista das modificações efetuadas nas alterações de contrato social anteriores os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nas alterações posteriores que, adequando às disposições da Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF n. 116.247.799-72, Cédula de Identidade RG. n. 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; MARIA HELENA RAPCHAM, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF n. 731.097.709-20, Cédula de Identidade RG. n. 977.001 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, CREA n. 19112-D, CPF n. 364.319.749-72, Cédula de Identidade RG. n. 3.042.555-3 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630 e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1978, bacharel em administração de empresas, CPF nº 033.374.979-00; Cédula de identidade civil RG nº 6.415.936-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Madre Leônia Milito nº 1.170, apartamento 1002, Jardim Guanabara, Londrina, PR, CEP 86052-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, com sede à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n. 20074552678 em 11/10/2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o n. 78.589.504/0001-86 resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, introduzir as seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA", com endereço à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a atividade de:

- Industrialização e comercialização de congeladores, refrigeradores para banco de sangue, laboratorial, científico, médico hospitalar e industrial;
- Projetos e execução de serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização;
- Representações comerciais por conta própria ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em data de 10 de Julho de 1966.





INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em (setecentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

ALBERTO RAPCHAM	180.000 QUOTAS	R\$ 180.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	270.000 QUOTAS	R\$ 270.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	198.000 QUOTAS	R\$ 198.000,00
MARIA HELENA RAPCHAM	<u>72.000 QUOTAS</u>	<u>R\$ 72.000,00</u>
TOTAL	720.000 QUOTAS	R\$ 720.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor das quotas subscritas estão devidamente realizadas pelos sócios, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos socios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (Codigo Civil).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuem na sociedade

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço e forma de pagamento para que através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios ALBERTO RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, dispensada a prestação de caução, que assinam isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração, bem como, a representação judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso em aval, endosso, fiança e caução de favor, estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA: Para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Técnica, fica designado e engenheiro mecânico JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, CREA n. 19112-D; que terá autonomia necessária para gerenciar o departamento e desenvolver as suas atribuições.

CLÁUSULA NONA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, fixada em comum acordo.

  
OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticidade de



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico, até o final do mês de Abril de cada ano, devendo os demais sócios aprovarem ou não suas contas, formalmente, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá, ainda, ser levantado balanços intermediários para fins de distribuição de lucros aos seus sócios, se for o caso. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital, desde que haja deliberação unânime dos sócios ou acordo de quotistas em vigor, que trate da matéria, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação: ALBERTO RAPCHAM 30%; JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM 30%; JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30% e MARIA HELENA RAPCHAM 10%.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1.078 da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam dispensados da reunião sobre matérias previstas no artigo 1.071, da Lei 10.406/2002, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (§ 3º, art. 1.072 da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do De Cujus podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes, e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nas omissões deste contrato e do Livro II, Título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas das sociedades anônimas - Lei 6.404/76.





INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios ALBERTO RAPCHAM, MARIA HELENA RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 e parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, maiores e capazes, o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 07 de Dezembro de 2009



MARIA HELENA RAPCHAM


ALBERTO RAPCHAM

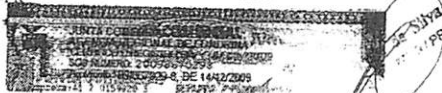

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM


JOÃO FERNANDO RAPCHAM

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO LOPES
CPF 115.356.289-87
RG 488.896-0 SSP-PR


BRUNO CARLOS MONEZE
CPF 034.152.659-27
RG 8.174.666-4 SSP-PR





Carlos Oliveira Cruz
062-578-51112

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2013
SOB NUMERO 2013382583
Protocolo: 13338258-3 DE 19/06/2013
SEBASTIAO MUITA

Cartório Octávio Cesário
6º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DE OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
R. Beltrame, 501 - Centro - CEP: 86.033-111 - Londrina - Paraná - Fone: (41) 3333-1111

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOÃO FERNANDO RAPHAM, ALBERTO RAPHAM, MARIA HELENA RAPHAM e JOSE AUGUSTO RAPHAM "0030" 1006563". O retendo e dou fé.

Londrina, Paraná, 17 de Junho de 2013 - 14:22:48h
Em Testi. da Verdade
Márcio Mendes - Escrevente Juramentado

CARTÓRIO OCTAVIO CESARIO
BI SELO
FUNARPER

TABELIONA DE NOTAS
ERN31614



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.589.504/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/1966
NOME EMPRESARIAL INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 4455	COMPLEMENTO	
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/05/2014** às **15:51:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 170732014-88888504

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE
LTDA

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/06/2014.

Válida até 29/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:35:07 do dia 05/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2014.

Código de controle da certidão: **1A97.29A7.BD78.7C38**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11948624-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.589.504/0001-86

Nome: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/10/2014 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Certidão n°: 49291554/2014

Expedição: 16/06/2014, às 10:46:39

Validade: 12/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.589.504/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78589504/0001-86

Razão Social: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA

Endereço: AV TIRADENTES 4455 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060903373210633050

Informação obtida em 16/06/2014, às 10:49:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 78.589.504/0001-86.

OBJETO: aquisição de um refrigerador vertical com a finalidade da guarda científica de vacinas, com capacidade mínima de armazenamento de 30 litros úteis ou 3.200 doses de 5 ml ou 200 ampolas de vacinas com seringas.

VALOR: R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 17 de junho de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014-PMJ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de *Dispensa de Licitação nº 010/2014-PMJ* referente à contratação da empresa INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 78.589.504/0001-86, para a aquisição de um refrigerador vertical com a finalidade da guarda científica de vacinas, com capacidade mínima de armazenamento de 30 litros úteis ou 3.200 doses de 5 ml ou 200 ampolas de vacinas com seringas, no valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 18 de junho de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	010
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR VERTICAL COM A FINALIDADE DA GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS.
Dotação Orçamentária*	0700110301000710474490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.493,33
Data Publicação Termo ratificação	18/06/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 (Logout)



Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Processo dispensa 10/2014

Equipiano

Página:1

Data abertura: 18/06/2014

Data julgamento: 18/06/2014

Data homologação: 18/06/2014

			CNPJ: 78.589.504/0001-86	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	REFRIGERADOR P/ GUARDA DE VACINAS	UNID	1,00	5.980,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			5.980,00	

CNPJ: 78.589.504/0001-86 - INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5508 p

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/08/2014 16:27:32



Município de Japira - 2014

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 10/2014

Equiplano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 34073-1 INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE CNPJ: 78.589.504/0001-86 Telefone: 3378-5500 Status: Habilitado							5.980,00		
Lote 001 - Lote 001								5.980,00	
001	3127 REFRIGERADOR P/ GUARDA DE VACINAS CAPACIDADE	UNI	1,00	Habilitado		5.980,00	5.980,00	*	
VALOR TOTAL:								5.980,00	



INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO
LONDRINENSE LTDA
AV. TIRADENTES, 4455 PQ. INDUSTRIAL
LONDRINA-PR
Fone: (43)3378-5500
CEP:86072-000

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal

0- ENTRADA **1**
1- SAÍDA
Nº. 000.007.056-FLI/ 1
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO

4114 0878 5895 0400 0186 5500 1000 0070 5610 0007 3161

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO P/NAO CONTR. ESTADO PR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140118064287 - 07/08/2014 15:02:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010311754 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 78.589.504/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CPF/CNPJ 09.342.537/0001-04 DATA DE EMISSÃO 07/08/2014
ENDEREÇO AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 84920-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 07/08/2014
MUNICÍPIO JAPIRA FONE/FAX (43)3551-1118 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA/ENTRADA 12:09:13

FATURA
7056-1
27/08/2014
5980,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.980,00 VALOR DO ICMS 717,60 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00 VALOR DO ICMS ST. 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.980,00
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACES. 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 5.980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME. CMR LOG FRETE POR CONTA 1- EMISSÃO 2- DESTINATÁRIO 1 CÓDIGO ANT PLACA DO VEÍCULO UF PR CPF/CNPJ 18.352.045/0001-90
ENDEREÇO RUA CAETANO VICENTINI,, 260 MUNICÍPIO LONDRINA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063656345
QUANTIDADE 1,0000 ESPÉCIE CAIXA MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 40,000 PESO LÍQUIDO 30,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIL.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01.30.0001	EQUIPAMENTO INDREL CI-3D - 127V REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS. PROPRIO PARA CONSERVACAO DE SANGUE E DERIVADOS. 127 VOLTS, COM POLI. PROCESSADOR IRI-234 12VDC. ALARME BATERIA E CONVERSOR. SERIE N.41705.	84185090	000	5101	UN	1,0000	5.980,0000	5.980,00	5.980,00	717,60	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESUMO POR ALIQ. ICMS B Calc. 12% : 5.980,00
CLASSIF. FISCAIS: T: 84185090EX01
REFERENTE CO.12505/2014 - DISPENSA 010/2014 PML
FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS DA ENTREGA P/ DEPOSITO BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2755-3 - C/C-3396-0 - FAVORECIDO:
INDREL - CNPJ.78.589.504/0001-86
"PRODUTO SUJEITO A ALIQUOTA INTERNA DE 12% CONF. LETRA R, INC. II E INC. IV DO PARAGRAFO 1o DO ART. 14 DO RICMS DECRETO 6.080 DE 28/09/2012"
LOCAL DE ENTREGA: UNIDADE DE SAUDE - TRAVESSA JOSE COSTA, S/N - JAPIRA/PR
DUVIDAS CONTACTAR: CELSO - SMS JAPIRA - FONE 43-3555.1118

RESERVADO AO FISCO

497.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Fone/Fax (43) 3555-1401 - Fone (43) 3555-1267
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
 CEP: 84920-000 - Japira - Paraná

www.japira.pr.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Nº 4645

DEPARTAMENTO _____

Prezado(s) Senhor(es) *Indrel - Industria de R. Londrinense LTDA.*
 Endereço: *Av. Tiradentes, 9455* CIC/CNPJ: _____
 Cidade: *Londrina - PR.*

Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	TOTAL
1	Un	Equipamento Indrel CI-30-927V. Refrigerador 2 a 6 graus Térmico para conserva- ção de sangue e Derivados 727 Volts, Com poli. Proce- rador JRL-234 72VDC, alarme falha e conservação Serie N. 47705	5.980,00	5.980,00
TOTAL GERAL				<i>5.980,00</i>

Referidos materiais / serviços serão aplicados / utilizados de acordo com a especificação seguinte:
 Obs.: _____

 Autorizado por *Marco Figueiredo*
 Secretário Municipal de Saúde / Japira-PR
 Port. 174 de 14/10/2013
 Assinatura _____
 Em _____ / _____ / _____

Alexandre Donisete Garcia
 Responsável pelo Divisão de Compras
 RG n. 856.857-9
 P. n. 099/2013 de 12/04/2013
 Pedido por
 Depto. Compras
 Em *06/08/14*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Equipamentos e material permanente | <input type="checkbox"/> Outros serviços e encargos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo | <input type="checkbox"/> Obras e instalações |

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota Fiscal Nº 7056 apresentadas.

Observações:

Japira: 07/08/2014

Presidente: _____

Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.554.419-92

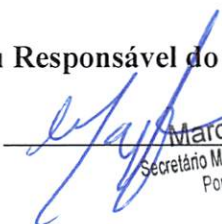
Membro: _____

Wagner Monteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Membro: _____

Marcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74

Secretário ou Responsável do Depto.: _____


Marco Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde - Japira-PR
Port. 174 de 14/10/2013

Engenheiro: _____



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PROCESSO DE COMPRAS

Disponibilidade de Estoque:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> PARCIAL
-----------------------------	------------------------------	---	----------------------------------

Secretaria solicitante: SAUDE
Natureza do Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> - materiais <input type="checkbox"/> - serviços
Valor do Objeto: R\$ 5.980,00
Requisitos da Solicitação: <input checked="" type="checkbox"/> - Atendidos <input type="checkbox"/> - Não atendidos
Enquadramento: <input type="checkbox"/> Licitação <input checked="" type="checkbox"/> - Compra Direta
Parecer Setor de Compras: <input type="checkbox"/> - Favorável Licitação <input checked="" type="checkbox"/> - Favorável Compra Direta
Processo Urgente: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> - Sim
Motivação da Urgência: Refrigerador 2 a 6 graus próprio para conservação de sangue e derivados

Compra Vinculada a Contratos
Contrato Numero:
Licitação Numero:
Fornecedor: INDREL- INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

PARA USO DA AUTORIDADE ORDENADORA DA DESPESA

Diante da Solicitação da Secretaria Municipal de **SAUDE** e diante do parecer favorável do Setor de Compras deste município resolvo:

Autorizo a despesa Não autorizo a despesa

Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos
Prefeito Municipal


Marco Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde / Japira-PR
Port. n.º 174 de 14/10/2013

Gestor/Secretário Solicitante

PARA USO DO SETOR DE COMPRAS

Autorizada a despesa: SIM NÃO

Dotação orçamentária: _____

Empenho Prévio: _____

Faço Concluso o presente processo de COMPRA DIRETA:

Requisição n.º 4645

Alexandre Donizete Garcia
Servidor Designado


Alexandre Donizete Garcia
Responsável pela Divisão de Compras
Insc. 3.356.867-1
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013